



Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, segunda-feira, 9 de maio de 2016 - Ano - V - Número 66.

COMPOSIÇÃO
Conselheiros
Carla Cíntia Santillo - Presidente Kennedy de Sousa Trindade - Vice Presidente Celmar Rech - Corregedor-Geral Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota Edson José Ferrari Saulo Marques Mesquita Helder Valin Barbosa
Auditores
Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho Flávio Lúcio Rodrigues da Silva Cláudio André Abreu Costa Marcos Antônio Borges Humberto Bosco Lustosa Barreira
Ministério Público junto ao TCE - Procuradores
Eduardo Luz Gonçalves Fernando dos Santos Carneiro Maísa de Castro Sousa Barbosa Silvestre Gomes dos Anjos
Observações
Diário Eletrônico de Contas - D.E.C., implantado e regulamentado pela Resolução nº4/2012.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS**

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 332
Centro, Goiânia-GO, Cep: 74.003-010
Telefone (62) 3201-9000
E-mail: dec@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br

Índice

Atos	1
Atos da Presidência.....	1
Portaria.....	1
Atos Processuais	2
Citação/Intimação/Notificação.....	2

Atos Atos da Presidência Portaria

PORTARIA nº 310/2016

Aprova o Plano Anual de Diretrizes da Presidência para 2016 e estabelece prazo para a elaboração dos Planos Diretores de cada área.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições previstas no disposto do art. 15, I e V, da Lei Orgânica, e do art. 23, XVIII e XXVI, de seu Regimento Interno,

Considerando a necessidade de redefinir e implementar as ações necessárias ao cumprimento de objetivos estabelecidos no Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para o período 2014-2020, aprovado pela Resolução Normativa nº 004/2013;

Considerando a necessidade da continuidade de implementação de ações organizacionais coordenadas, iniciadas no exercício de 2015 por meio do Plano de Diretrizes de 2015 desta mesma gestão, que possibilitem o alcance das prioridades institucionais;

Considerando o resultado da avaliação realizada em 2015 do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas - MMD-TC, que demonstrou as medidas possíveis e necessárias para o aumento do nível de desempenho deste Tribunal de Contas;

Considerando que grande parte das ações já vinha sendo implementada e executada desde o começo da atual gestão, no início de 2015;

Considerando o cenário apresentado pelas alterações na estrutura organizacional do TCE-GO, aprovada pela Resolução Normativa nº 007/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Diretrizes da Presidência para o exercício de 2016, nos termos do Anexo, com foco na:

I - implementação de medidas para o aumento do índice de desempenho do MMD-TC do TCE-GO;

II - estruturação do serviço de monitoramento e no efetivo cumprimento das deliberações;

III - priorização de iniciativas que contemplem a conclusão das obras da nova sede do TCE/GO e a mudança das instalações para o novo local;

IV - reestruturação do processo de análise de editais de licitação, dispensas e inexigibilidades;

V - estruturação dos procedimentos referentes à análise, estudo, indexação, catalogação e sistematização da jurisprudência relativa às decisões das Câmaras e do Tribunal Pleno;

VI - normatização e implementação da avaliação de desempenho no âmbito do TCE-GO; e

VII - viabilização do acesso aos dados de sistemas informatizados dos jurisdicionados, abordando a normatização e implementação de procedimentos.

Art. 2º A Secretaria de Controle Externo, Secretaria de Administração, Secretaria-Geral, Diretoria de Planejamento, Instituto Leopoldo de Bulhões, Assessoria de Comunicação Social, Controle Interno, Ouvidoria e Gerência de TI devem promover a elaboração de Planos Diretores para suas respectivas áreas até 20 de maio de 2016, com base nas disposições do Plano Anual de Diretrizes da Presidência para 2016, em anexo, e nesta Portaria.

§1º No desdobramento das ações devem ser fixados os prazos de início e término para cada etapa das ações definidas, identificar, no âmbito da respectiva Unidade, o responsável pela realização da etapa e, quando necessário, o produto a ser entregue ou o benefício esperado com a execução da ação.

§2º Na aplicação do disposto no parágrafo anterior, o estabelecimento de etapa que envolva colaboração de outra Unidade deve ser precedido de negociação e as etapas pactuadas devem constar dos desdobramentos das respectivas Unidades colaboradoras.

§3º Os Planos Diretores de cada área serão aprovados por meio de ordem de serviço emitida pela própria Unidade responsável, que deverá encaminhá-los à Presidência no prazo improrrogável a que se refere o caput deste artigo.

Art. 3º As Unidades, com apoio técnico da Diretoria de Planejamento, devem promover o acompanhamento dos resultados alcançados e da implementação das medidas previstas no Plano Anual de Diretrizes e nos Planos Diretores.

§ 1º O registro da implementação dos planos deve ser realizado pelas Unidades, no que couber, no sistema e/ou conjunto de planilhas eletrônicas, conforme definido pela Diretoria de Planejamento.

§ 2º A participação nas ações de colaboração formalmente identificadas no Plano Anual de Diretrizes será computada, também, no resultado da Unidade colaboradora.

§ 3º A Diretoria de Planejamento disponibilizará periodicamente à Presidência os resultados alcançados pelas áreas do Tribunal de Contas.

Art. 4º O Plano Anual de Diretrizes e os Planos Diretores serão revistos a qualquer tempo no decorrer do exercício, caso haja superveniência de fato que justifique a necessidade de ajustes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 06 dias de maio de 2016.

Conselheira Carla Cíntia Santillo
Presidente

Atos Processuais
Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 8447039](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 8447039.

Assunto: Tomada de Contas.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Fazenda – AGENFA.

Nº do Ofício: 1411 SERV-PUBLICA/16, de 06/04/2016.

Intimado: GILDÁSIO GONÇALVES XAVIER.

Prazo: Peremptório 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia útil da entrega do Aviso de Recebimento - AR.

Data da Intimação: 25/04/2016.

Intimação: Efetuar e comprovar, perante o Tribunal de Contas, o pagamento do débito de R\$ 5.966,58 (cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), valores atualizados, nos termos dos Acórdãos nºs 2501, de 29 de junho de 1993 e 3097, de 13 de novembro de 2012,

recolhendo-o junto aos cofres da fazenda estadual.

[Processo - 201600022014760](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201600022014760.

Assunto: Licitação - Pregão.

Jurisdicionado: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO.

Nº do Ofício: 1427 SERV-PUBLICA/16, de 07/04/2016.

Intimado: FRANCISCO TAVEIRA NETO

Prazo: Peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da citação/intimação.

Data da Intimação: 20/04/2016.

Intimação: Tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 111/2016, do Serviço de Análise Prévia de Editais e Licitação deste Tribunal de Contas, bem como adotar as providências ali requeridas.

[Processo - 201411129002878](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201411129002878.

Assunto: Pensão.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária.

Nº do Ofício: 1433 SERV-PUBLICA/16, de 07/04/2016.

Intimado: JOSÉ ÉLITON DE FIGUEREDO JUNIOR.

Prazo: Peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da citação/intimação.

Data da Intimação: 27/04/2016.

Intimação: Tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 900/2016, bem como encaminhar a este Tribunal de Contas o processo referente à aposentadoria do ex-servidor Belarmino Barbosa dos Santos.

[Processo - 201400016000096](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201400016000096.

Assunto: Tomada de Contas Anual.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça.

Nº do Ofício: 1441 SERV-PUBLICA/16, de 15/04/2016.

Intimado: JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA.

Prazo: Peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da citação/intimação.

Data da Intimação: 19/04/2016

Intimação: Tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 24/16 do Serviço de Contas dos Gestores deste Tribunal de Contas, bem como apresentar alegações de defesa.

[Processo - 201511129000077](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201511129000077.

Assunto: Pensão.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

Nº do Ofício: 1448 SERV-PUBLICA/16, de 08/04/2016.

Intimado: ANA CARLA ABRÃO COSTA.

Prazo: Peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da citação/intimação.

Data da Intimação: 25/04/2016.

Intimação: Tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 879/2016, do Serviço de Registro de Atos de Pessoal deste Tribunal de Contas, bem como apresentar o processo de aposentadoria do ex-servidor Moacyr Salles, aposentado no cargo de Agente Fiscal dos Tributos Estaduais, Classe A, do Quadro de Pessoal do Fisco, no ano de 1979 e cuja aposentadoria não foi registrada por este Tribunal de Contas.

[Processo - 201400002000821](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 201400002000821.

Assunto: Transferência para Reserva.

Jurisdicionado: Polícia Militar do Estado de Goiás.

Nº do Ofício: 1457 SERV-PUBLICA/16, de 11/04/2016.

Citado: ANTÔNIO PAULO FILHO.

Prazo: Peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir do terceiro dia útil da entrega do Aviso de Recebimento.

Data da Citação: 20/04/2016.

Citação: Tomar conhecimento do Despacho nº 38/2016, da Auditoria deste Tribunal de Contas, bem como exercer o direito da ampla defesa diante da possibilidade de negativa do registro de transferência para a Reserva.

[Processo - 201600047000189](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201600047000189.

Assunto: Representação.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento-SEGPLAN.

Nº do Ofício: 1490 SERV-PUBLICA/16, de 13/04/2016.

Intimado: JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA.

Prazo: Peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da citação/intimação.

Data da Intimação: 19/04/2016.

Intimação: Tomar conhecimento da Representação formulada pelo Ministério Público de Contas junto a este Tribunal de Contas, bem como apresentar justificativa.

[Processo - 201400010010757](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 201400010010757.

Assunto: Tomada de Contas Especial.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde - SES.

Nº do Ofício: 0894 SERV-PUBLICA/16, de 02/03/2016.

Citado: GELSON JOSÉ DO CARMO.

Prazo: Peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 12/04/2016.

Citação: Tomar conhecimento do Relatório Conclusivo nº 308/2014, da Comissão Temporária de Tomadas de Contas Especial da Secretaria de Estado da Saúde, da Instrução Técnica nº 607/2015, da Gerência de Fiscalização - Supervisão - VI deste Tribunal de Contas, bem como do Despacho nº 48/2016, do Ministério Público de Contas, e, caso queira, apresentar justificativa.

[Processo - 201500047002270](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201500047002270.

Assunto: Monitoramento-Decisão do TCE.

Jurisdicionado: Universidade Estadual de Goiás – UEG.

Nº do Ofício: 1207 SERV-PUBLICA/16, de 13/04/2016.

Intimado: HAROLDO REIMER.

Prazo: Peremptório de 20 (vinte) dias, contados a partir do terceiro dia útil da data do recebimento do AR (Aviso de Recebimento).

Data da Intimação: 26/04/2016.

Intimação: Tomar conhecimento do Relatório de Monitoramento nº 001/2016, da Gerência de Fiscalização deste Tribunal de Contas, bem como apresentar justificativa.

[Processo - 201300047001212](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 201300047001212.

Assunto: Tomada de Contas Anual.

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Nº do Ofício: 1303 SERV-PUBLICA/16, de 08/04/2016.

Citado: STENIUS LACERDA BASTOS.

Prazo: Peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 02/05/2016.

Citação: Tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 078/SCTES/15, do Serviço de Contas dos Gestores deste Tribunal de Contas e do Parecer Ministerial nº 1487/2015, do Ministério Público de Contas, e, caso queira, prestar os esclarecimentos necessários, bem como apresentar documentos e justificativa que julgar pertinentes acerca do que foi ali apontado.

[Processo - 201100047002216](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 201100047002216.

Assunto: Representação.

Jurisdicionado: Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária.

Nº do Ofício: 1403 SERV-PUBLICA/16, de 05/04/2016.

Citado: JOSÉ ELITON DE FIGUEIREDO JÚNIOR.

Prazo: Peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 02/05/2016.

Citação: Tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 5/2015 do Serviço de Fiscalização de Atos de Pessoal deste Tribunal de Contas, e, caso queira, cumprir as determinações/recomendações contidas no item III - Conclusão e Proposta de Encaminhamento da referida Instrução.

Fim da publicação.